

PORTARIA Nº 0325/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Processo nº 0002.0723.1851.0001/2022;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 02/2022 a ser celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis (CAPUCHINHOS);

Considerando o Parecer Jurídico nº 59/2022/PAS/PGE/SESA, que recomenda a criação de um Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022 conforme previsto no Art. 8º, III, da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022 a ser firmado entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis (CAPUCHINHOS).



Art. 2º O Comitê será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

Helinete Barbosa da Silva – Matrícula nº 0090113-0-01;

Luana Micaella dos Santos Rocha – Matrícula nº 0970461-2-02;

Jackeline Moreira Silva – Matrícula nº 0086820-5-01.

Art. 3º O Comitê deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

